



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/11/2025

Hora: 09:50:29



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002357/2025
EMIÇÃO: 04/11/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE E CONECTIVIDADE: ARC (PORTA TÚNEL INTERNET INDIVIDUAL PARA ACESSO À REDE RS (IP - INTERNET PROTOCOL) DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ADMINISTRADA PELA PROCERGS, PARA O PERÍODO DE 60 MESES, CFE. DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Justificativa

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO POR SER NECESSÁRIO PARA A INTERLIGAÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO COM A REDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	MES	120,0000	0,00	00121545 - SERVIÇO DE TUNEL INTERNET INDIVIDUAL

Descrição adicional:
02 UNIDADES MENSAS

Dotação:Acesso:1652 Projeto: 2011 Rubrica: 3390 40 00 00 000 Desdobramento: 3390 40 13 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.11.00.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução Administração de Rede e Conectividade - ARC. Porta Túnel Internet Individual para Acesso à Rede RS (IP - Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela Procergs.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração Dispensa de Licitação Nº 08/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.371,20 . Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39 de 24/03/2023, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:



DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de acesso a rede RS (IP- Internet Protocol) de comunicação de dados, sendo fornecido administração de Rede e Conectividade - ARC e conforme especificações constantes no pedido de compras. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração de Rede e Conectividade - ARC.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos de cada serviços estão elencados na descrição adicional de cada item no pedido de compra. Subcontratação Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se previamente aprovada pela Administração.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato; Fornecimento de serviço de Administração de Rede e Conectividade - ARC, porta túnel Internet Individual para Acesso à Rede RS (IP- Internet Protocol) de comunicação. Empresa deverá manter a infraestrutura básica de comunicações, operação e plantão de rede, bem como todos os demais serviços e recursos necessários ao perfeito funcionamento da rede de comunicação.

Configurar a conexão entre os dispositivos do Município e o servidor de tunelamento instalado na Procergs através da Internet, utilizando tecnologia de túnel criptografado. Assessorar o Município na instalação e configuração do aplicativo (client) para estabelecer o tunelamento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 42/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias a contar da data de liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento mediante dispensa do procedimento licitatório, nos termos do Artigo 75, inciso IX, Da Lei Federal nº 14.133/2021. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos estabelecidos no art. 68 da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.371,20 . Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39 de 24/03/2023, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
1652	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2011 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças	3390 40 00 00 000	394,64	3.992,46



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/11/2025

Hora: 09:50:29



Total geral disponível

R\$ 3.992,46

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	(☐) Com Licitação (☐) Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

04/11/2025 ÀS 15:36:08 PEDIDO AUTORIZADO POR FERNANDO CHAVES DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA